

programa eletrônico do patrimônio junto a empresa prestadora de serviço - Itelu informática. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada, por mim e pelos demais membros da comissão, Angela Keim Gross, Eduardo T. Resz, Edunif,

Ata 016/2021

As dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021), às quatorze (14h) horas junto a sala de Recursos Humanos desta Prefeitura de Chapada (RS) reuniram-se os membros da comissão de inventário, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais (a fim de tomar c) composta pelas servidoras Angela Cristina Keim Gross, Claudia Silvana Petmann e Eduardo Francisco Resz, a fim de tomar conhecimento sobre o Decreto municipal nº 172/2021 de 16 de novembro de 2021 que estabelece normas de funcionamento de exercício financeiro da administração direta do município onde em seu artigo 6º diz que "até 31 de dezembro de 2021 deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320 de 1964" Por isso, essa comissão decidiu dedicar-se a terminar até a data estabelecida o inventário dos bens móveis e imóveis do município. Apesar do escasso tempo até o fim do ano e também do acúmulo de funções que os três integrantes da comissão acumulam. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão Angela Keim Gross, Edunif, Eduardo T. Resz

017/2022

As três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas (14h) junto a sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada (RS) reuniram-se a comissão de inventário, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, composta pelas servidoras Angela Cristina Keim Gross, Claudia Silvana Petmann, Eduardo Francisco Resz, a fim de avaliar e relatar o andamento dos trabalhos relativos ao Inventário dos Bens Patrimoniais, pertencentes ao Poder Executivo com o disposto da (Lei) Decreto municipal nº 172/21 de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o art. 96, da Lei 4.320 de 1964.

Sobre a realização do Inventário físico dos bens: 1) Os bens encontrados sem identificação de placas, foram devidamente identificados; 2) Os bens identificados sem vida útil, quebrados, e sem possibilidade de conserto e estavam pendentes de baixa, exceto os eletrônicos, foram descartados com laudo de baixa e comprovado com foto; 3) Foi realizada a baixa de um lote de livros eletrônicos (após ser analisada a possibilidade de sua venda e conserto e sua viabilidade econômica através do responsável técnico Marcio Schneider), esta comissão informou ao prefeito a necessidade de se realizar leilão do referido lote de livros eletrônicos. E após isso o Sr. municipal Gerson Scherer realizou levantamento financeiro referente aos bens de um "leilão" e resolveu não o fazer devido a inviabilidade econômica. Sendo que os bens foram doados para a entidade sem fins lucrativos - Associação Filhos Nascidos do Lapaço - AFINCO, com sede no Av. Balthazar de Oliveira Garcia 2132, área 3 sala 8, bairro Rubem Borda, Porto Alegre (RS), sendo essa doação devidamente autorizada pelo legislativo através da Lei Municipal nº 4.141/2021; 4) Os bens não localizados de acordo com listagens dos sistemas, foram transferidos para "bens não encontrados" para posteriores localizações; 5) Os bens lançados no sistema estão relacionados por sistema, site e site, e o relatório e o relatório assinado pelo responsável pelo site e pela comissão; 6) Identificamos muitas divergências no sistema municipal, sendo as que seguem: * veículos não encontrados nas dependências da Prefeitura: 102612 - retroescavadora Ramon modelo RK - 406 B, potência 2000, Ano/Modelo 2010 - Chassi AA406BMC2W1715; 106196 - retroescavadora 05 - CNH americana Oldo, modelos 580W; 106197 - Escavadora Komatsu, modelo 200-6B, Ano/Modelo 2007, Chassi nº K.MTPC048K51R 10961; * veículos localizados nas dependências da Prefeitura e que não estão cadastrados no sistema eletrônico: • Pa carregadeira - modelo HBT3095 Hitachi série 1000 407, 10.000kg, número de identificação HBR11 F30CPH000032, potência 3000; • escavadora hidráulica Komatsu ano 2014, Chassi KMTFC180KEBB33113, ano 33113-2014 • retroescavadora catapullar - 416T - 2015, Chassi CAT 041 F911964 • Trator rolimão Massey Ferguson modelo 275, série 275026; • Fiat Ducato MC Rotamob, espécie tipo ambulância, cor branca, placa 116, Chassi nº 93W245G34B2054002; • Fiat Uno/economy, branco, placa 1VR nº

ano 2014, chassi 9BD1951F3F0576137, • Ford / cargo 1519B, caminhão basculante, placa
 IWW 1316, 2014/2015, chassi 9BFX5B2B8FB574754; • Citroën / Jumper marinha, am-
 bulância, cidade SAMU, placa IXR 4107, ano 2015, chassi 9351ZCWMNCF215U952,
 • ~~CITROËN / JUMPER MARINHA, AMBULÂNCIA, cidade digo~~, • M. Benz / OF 1514 R. De
 cor amarela, placa IVZ 0035, ano 2014, chassi 9BM334069EB959946; • Fiat /
 palio flex, placa DZI-0485, chassi 9BD17140G85200674, ano 2007 (recebido de
 doação em 2013 recita federal, falta regularizar no DETRAN) • GM VECTRA
 placas MAN 9732, ano 1999, chassi 9BGJK19HOXB534823 (recebido de doação
 em 2013 recita federal, falta regularizar no Detran) • Fiat Siena fire
 flex, placas DVA 2488, ano 2007, chassi 9BD17206G83349237, já está no
 nome da prefeitura o documento. Percebe-se a importância de fazer um
 levantamento dos bens leiloados nos últimos anos a fim de identi-
 ficar possíveis irregularidades quanto a baixa não realizada de
 bens leiloados/vendidos; também é de suma importância para a
 regularização dos veículos que encontram-se em uso e que não estão
 devidamente cadastrados no sistema, sendo necessário para sua regulari-
 zação a nota de imposto/mota e fiscal ou termo de recebimento de doa-
 ção ou doação; 7) - Também foi realizado o levantamento de todos
 os bens imóveis do município, sendo que não havia cadastrados no
 sistema patrimonial nenhum bem imóvel até a data do dia 30 de
 novembro de 2021, após isso, foi realizado o devido tombamento/cadastre-
 mento e registro dos bens no sistema eletrônico (tela informática) com
 ajuda do agente de fiscalização municipal Luis Antonio Klumling
 tendo como base o valor venal do município; 8) Identificamos que
 todas as secretarias municipais realizam movimentações individuais dos
 bens sem a referida comunicação a esta comissão, por esse motivo,
 será encaminhado aos secretários municipais orientações quanto a
 dúvida movimentação/baixa/transfêrencia dos bens do município;
 9) - Identificamos ao prefeito a importância de se criar um
 setor de patrimônio para que se possa ter melhor controle e gestão
 dos bens do município bem como contratação de uma empresa especia-
 lizada para realizar a perfeita documentação, avaliação, reavaliação dos
 bens; Nada mais havendo a tratar, encerra o presente

ata que foi assinada por mim e pelos demais membros da comissão
Angelo Kuen Queiroz, Eduardo G. Rosa